

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
062/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: [areceber@noraurentacar.com.br](mailto:areceber@noraurentacar.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, decorreu da licitação da modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **02/08/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.**

**Elemento de Despesa:** 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de julho de 2022.

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Contratante

---

**NORAUTO RENT A CAR LTDA**

Contratada

---

**NORAUTO RENT A CAR LTDA**

Contratada

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

RG:

2) \_\_\_\_\_

RG: